



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 089/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SEC.MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0824400121.072	- Reformas e Melhorias do Abrigo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12785/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	50.000,00
0802.2781200196.031	- Cons. E Ampl. De Quadras, Canchas	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1826/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	15.000,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1401.061220002.162	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11680/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
1500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. E LAZER	
1501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1501.2712200022.163	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11688/3.3.90.14.00	- Diárias	1.000,00
T O T A L.....		69.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0603	- DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
0603.0412300022.018	- Manutenção da Diretoria de Contabilidade Finanças	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1050/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.000,00
0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBAN.	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0824400121.072	- Reformas e Melhorias do Abrigo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 089/2010

12787/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	13.000,00
12788/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
12786/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
- TOTAL.....	69.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
DE Nº. 089
DE 23/04/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA
CASA DO Povo

Umuarama - Paraná

00 00 00
00 00 00
00 00 00
00 00 00

...
...
...

[Handwritten signature]

...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 Abri | 2010
DE N.º 8862
UMUARAMA, 27 | 04 | 2010
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO